

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2015

Homologando:

conforme o Decreto 57.141/11 e pela Resolução SE 29/12, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2015 do Colégio João Friaça; conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 29/12, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2015 do Colégio Franciscano Santa Clara; conforme o Decreto 57.141/11 e pela Resolução SE 29/12, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2015 do Colégio Interviva.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, e à vista do Processo 01376/0021/2013 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE do Jardim Maria Helena I, sita à Rua Cristiane, 25, Parque dos Camargos, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região Itapevi, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Declarando:

nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Thales Felipe Campagnaro Moitinho, RG: 38.008.442-9/SP nascido em 20-11-1997, em São Paulo/SP, mediante estudos realizados na cidade de Halifax/Canadá, no período de 2014, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio;

nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Sandra Ines Grisoni RNE: V223553-3, nascido em 06-01-1966, em Córdoba/Argentina, mediante estudos realizados na cidade de Córdoba/Argentina, no período de 1979 a 1983, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Instituindo, com fundamento no Inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares, abaixo relacionada, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Itapevi.

EE Padre Romeo Mecca

Presidente: Arcangela Tamborra Neri, RG 7.577.803-8, Substituindo Patrícia Aparecida Fernandes, RG 27.839.495.

Membro: Wania Candido Bastiani, RG 18.773.329-2, Substituindo Arcangela Tamborra Neri, RG 7.577.803-8.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Designando, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria do Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica de 2/3/15, publicada no D.O. de 7/3/15, os supervisores de ensino abaixo relacionados para sem prejuízo das demais atribuições do cargo, sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Verificação de Vida Escolar (CVVE), que procederá à análise da documentação, visando verificar os casos, no que couber nos moldes da legislação vigente, dos ex-alunos da escola cassada Nure – Núcleo Ribeirãoirense de Educação, mantido por Centro Bandeiras de Educação S/S Ltda. – EPP, CNPJ. 01.275.807/0001-08, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino: Silvana Pereira, RG 24.187.062-8; Iolanda Correia Santos de Souza, RG 20.711.328-2; Rosani Elisabete Oliveira de Souza, RG 21.612.704-X.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Declarando Regularizada, com fundamento nos subitens 3.1.1, da Indicação CEE 8/1986, Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, a vida escolar do aluno Mardsom Brito Ferreira, RG 58.421.095-4, referente à 1ª série do Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Convocando, nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Resolução SE 61/2012, SE 104 de 28-12-2012, o Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais das unidades escolares: E.E. Antonio de Almeida Júnior; E.E. Antonio Carlos da Trindade; E.E. Fernando Buonaduce Professor; E.E. Francisco Casabona Professor; E.E. Gabriela Mª Elizabeth Wienkem Irmã; E.E. Guilherme de Oliveira Gomes Dep.; E.E. Horácio Quaglio Professor; E.E. José Edson Martins Gomes; E.E. José Ribeiro de Souza; E.E. Josué Benedito Mendes Professor; E.E. Paulo Freire Educador. Para a Orientação Técnica, que será realizada no dia 09-04-2015, das 08h às 12h na Diretoria de Ensino Região Osasco.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 31-3-2015

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 8/2000, Indicação CEE 08/2000, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, Deliberação CEE/GP 105/2011, Portaria CEE/GP 450/2011 e à vista do Parecer Técnico do Especialista do SENAI e da solicitação contida no Processo 146/0025/2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma integrada, totalizando carga horária do curso 5040 horas + 400 estágio supervisionado, junto a Escola de Educação Básica- FITO Unidade 1 (código CIE 109472), situada na Rua Camélia, 26 Jardim das Flores, Osasco, São Paulo, mantida pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco Ltda, CNPJ 73.050.536/0001, curso autorizado a funcionar através da Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Osasco, de 23-01-2006, publicada no D.O. de 25-01-2006. Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei

Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 817/0025/2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a instalação e o funcionamento da **Escola Técnica Paulistana**, situada na Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 242, Centro, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06097-010, mantida pelo Instituto de Ensino Bruno Moreto Ltda, CNPJ 18.677.662/0001-66, com o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal- Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Osasco, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 8/2000, Indicação CEE 08/2000, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, Deliberação CEE/GP 105/2011, Portaria CEE/GP 450/2011 e à vista do Parecer Técnico do Especialista da APCD e da solicitação contida no Processo 817/0025/2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Saúde Bucal-Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Carga Horária 1200 horas + 148 horas de estágio supervisionado junto a Escola Técnica Paulistana, situada na Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 242, Centro, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06097-010, mantida pelo Instituto de Ensino Bruno Moreto Ltda, CNPJ 18.677.662/0001-66.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Osasco, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Aprovação do Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo 817/0025/2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Técnica Paulistana, situada na Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 242, Centro, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06097-010, mantida pelo Instituto de Ensino Bruno Moreto Ltda, CNPJ 18.677.662/0001-66.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Alteração Regimental

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, e à vista do Protocolado 1440/2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Prismar (CIE 514214), situado na Rua Ali Saad, 133, Jardim Cecy, Osasco, São Paulo, mantido pelo Prismar Educação Infantil Ltda- CNPJ 14.770.422/0001-50.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria refere-se aos artigos 9º, 27,34,35,36,38,79,81,83,89, e 90 do Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-01-2014, publicada no D.O. de 01-02-2014.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Mudança de Entidade Mantenedora

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e pela Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Protocolado 3081/2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A Dirigente Regional de Ensino toma ciência e torna pública a mudança da entidade mantenedora da Escola Professora Marisa Costa (CIE 154994), situada na Avenida Presidente Costa e Silva, 1103, Jardim Helena Maria, Osasco, São Paulo, de Marina Centro de Recreação Infantil Ltda, CNPJ 00.998.356/0001-66, para Centro Educacional Castelhanos Correa Educação Infantil e Ensino Fundamental EIRELI-ME CNPJ 08.212.380/0001-30.

Artigo 2º - O Colégio continuará mantendo os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental .

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Declarando Regularizada, com fundamento no Decreto 57.141/2011 e nos termos da Indicação CEE 08/86, anexa à Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno Valdecir Francellino Augusto - RG. 24.541.171-9/SP, referente à 4ª e 5ª séries do Ensino Fundamental tendo em vista o princípio da recuperação implícita.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar do Extinto Colégio Palestra, de São Bernardo do Campo, de 1º-4-2015

Declarando Regular, de acordo com a Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de São Bernardo do Campo, de 22/11/2012, alterada por Portaria de 07/03/2013, de ex-alunos do Colégio Palestra, cassado por Portaria do Coordenador da COGSP publicada no D.O. de 07/11/2012, a vida escolar de Fernanda Serotti Pacheco, RG.33.548.957-6/SP, referente à 3ª série do Ensino Médio, cursado no ano 2006 (2ª via).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-2-2015

Homologando, conforme Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar do ano de 2015 da Escola Porto Delforth.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Designando, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o funcionário abaixo relacionado, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, acompanhar e fiscalizar o Contrato 001/2015, destinado a

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ

Termo de Reajuste de Contrato

Demonstrativo de cálculo de reajuste de preços
 Contratante: Diretoria de Ensino Região de Apiaí
 Contratado: WF SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar
 Processo 269/0033/2010
 Contrato 02/2010
 Memória de Cálculo: 5,61%
 Vigência do reajuste aplicado a partir de JANEIRO de 2015.
 PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	ÁREA (M2)	PREÇO UNITÁRIO Mº 2014	VALOR REFERENCIAL CADTERC 2015	PREÇO REAJUSTADO Mº 2015
01	Áreas Internas: salas de aula	2.597,00	3,66	5,05	3,8771
02	Áreas Internas: sanitários e vestiários	560,83	3,66	5,05	3,8772
03	Áreas Internas: sala de atividades complementares informática, laboratório, oficinas, vídeo, grêmios.	973,44	1,53	2,34	1,6209
04	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	324,19	1,53	2,34	1,6209
05	Áreas Internas: áreas de circulação corredoras, escadas e elevadores.	1.750,98	1,00	1,51	1,0632
06	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	6.914,34	1,33	2,03	1,4134
07	Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Secretária, Sala de Coordenação e Orientação Pedagógica, Sala dos Professores.	432,54	3,66	5,05	3,8772
08	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos.	216,71	1,38	2,24	1,4653
09	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas.	6.931,66	0,67	1,01	0,7133
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes	1,47	177,33	303,50	187,8303
11	Vidros Externos – Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal.	880,69	1,71	3,15	1,8154
12	Vidros Externos – Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	97,95	1,71	3,14	1,8154

Valor Total Mensal – Base: Janeiro/2014

R\$ 33.017,95

Valor Total Mensal – Base: Janeiro/2015

R\$ 34.972,38

Valor Total Estimado do Contrato com Reajuste/2015 (01 Janeiro até 31 dezembro 2015)

R\$ 419.668,53

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar do Extinto Colégio Cristo Rei – Araraquara – SP, de 1º-4-2015

Declarando Regularizada a Vida Escolar de Cristiano Delmílio, RG: 21.604.897/SP, no curso Supletivo, modalidade Suplência, em nível de (1º Grau) com fundamentos nos itens 3.2; 4.1 e 4.3 da Indicação CEE 08/86 da Deliberação CEE 18/86, em nível 4º termo (1989), correspondente ao Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012, conforme especificado abaixo, para Orientação Técnica “Diretrizes Curriculares Nacionais - Educação Especial”:

Público Alvo: 41 Diretores de Escola e 13 Supervisores de Ensino

Data: 09-04-2015

Local: Centro de Capacitação da Diretoria de Ensino - Região de Assis

Horário das 08h30 às 17h30

(DERA-204/2015).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Nomeando Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo no quadriênio 2015/2019 da Diretoria de Ensino Região de Assis conforme segue:

Auditor Presidente: Rosemary Trabold Nicácio, RG 14.198.954

Auditor Vice-Presidente: Daniela Bechelli Lima Quijada, RG 16.268.771

Auditor Membro: Ana Luiza Bernardo Guimarães, RG 29.458.370-1

Auditor Membro: Mariza Antonia Machado de Lima, RG 17.523.221-0

Auditor Membro: Cecília Divina de Souza Munhoz, RG 6.393.538

Procurador: Bianca Lais Vaz, RG 44.217.912-1

Secretário: Rodrigo Manfio Marrone, RG 32.643.614-5 (DERA-205-2015).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1º-4-2015

Convocando, nos termos da Resolução SE 58/2011, o professor abaixo relacionado para a Orientação Técnica “Possíveis intervenções para alunos não alfabetizados” - 6º ano, como segue: Soraya Cristiane Lamarca Oliveira - RG 19 310 475 1 (vice-diretor de escola)

Data - Dia 31/03/2015 (terça-feira)

Horário - 8h às 17h

Local - Sede da Diretoria de Ensino - Região Avaré.

(Republicada por conter incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURUR

Termo de Aditamento de Convênio

Processo 0907/0038/2011

Parecer Consultoria Jurídica 648/2015

Autorização do Governador – Decreto 48.631 de 11-05-2004

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Baurur

contratação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado: Gestor: Sofia Vasques Martignago, RG. 11.428.217-1, PCNP Educação Especial, Co Gestor: Junia dos Santos Romera, RG. 8.801.050-8, Supervisorde Ensino.

Portaria DRE-4, de 30-3-2015

Dispõe sobre Suspensão Temporária de Curso

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista dos Processos 003612, de 18-10-1994, 0000970/A, de 17-10-1996, 000316, de 19-05-2004, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 02-03-2015, as atividades do Curso Técnico de Habilitação Técnica em Enfermagem, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 21-02-2008, publicado no D.O. de 22-02-2008, com Parecer Técnico publicado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-10-2012 - D.O. de 16-10-2012, do Estabelecimento de Ensino - Instituto Educacional de Americana, Código CIE 125659, situada à Av. Paulista, 1258, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Americana, Estado de São Paulo, mantido por Instituto Educacional de Americana, CNPJ 11.181.562/0001-03, autorizado a funcionar pela Portaria do Delegado de Ensino, de 20-01-1995, publicada no D.O. de 27-01-1995.

Artigo 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Americana, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.